



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023/SMA-CP**

No dia 20 (vinte) do mês de março de 2024 (20/03/2024), às 10h00min (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, sito à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, composta pelos integrantes, o Sr. José Hallyson Sousa Rocha, presidente e os servidores públicos municipais, os Srs. Paulo Eduardo Andrade Bento e Tiago Sousa Rodrigues. O presidente deu início à sessão de **Concorrência Pública nº 001/2023/SMA-CP**, cujo objeto é a **PERMISSÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, VINCULADAS À DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TÁXI, CONFORME DISPOSIÇÕES E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL**, para fins de Julgamento dos Documentos de Habilitação dos participantes deste certame. Em seguida, o presidente torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerados **HABILITADOS** os participantes: **01. FRANCICO VALTEMBERG SANTOS SARAIVA**, CPF sob o nº 963.508.903-10. **02. ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, CPF sob o nº 025.054.823-22. **03. ANTÔNIO RICARDO FERREIRA**, CPF sob o nº 733.917.003-00. **FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS**, CPF sob o nº 049.847.043-14. A Comissão Permanente de Licitação, declara, ainda, **INABILITADOS** os participantes: **01. FRANCISCO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA**, CPF sob o nº 001.658.883-50. Inabilitado devido à não apresentação dos documentos exigido na alínea "i" do item 03.02.01 do edital, que especifica: "i) Comprovar que o veículo a ser utilizado na atividade é de propriedade do taxista por meio do documento – Certificado de Registro do Veículo e o Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV)." **02. FRANCISCO LEANDRO MARTINS DE SOUZA**, CPF sob o nº 053.427.693-88. Inabilitado devido à não apresentação dos documentos exigido na alínea "i" do item 03.02.01 do edital, que especifica: "i) Comprovar que o veículo a ser utilizado na atividade é de propriedade do taxista por meio do documento – Certificado de Registro do Veículo e o Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV)." **03. JOSÉ JULIO SANTIAGO BRAGA**, CPF sob o nº 049.847.033-42. Inabilitado devido à não apresentação dos documentos exigido na alínea "i" do item 03.02.01 do edital, que especifica: "i) Comprovar que o veículo a ser utilizado na atividade é de propriedade do taxista por meio do documento – Certificado de Registro do Veículo e o Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV)." **04. WILVERSON DOS SANTOS SOUZA**, CPF sob o nº 055.303.193-78. Inabilitado devido à não apresentação dos documentos exigido na alínea "i" do item 03.02.01 do edital, que especifica: "i) Comprovar que o veículo a ser utilizado na atividade é de propriedade do taxista por meio do documento – Certificado de Registro do Veículo e o Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV)." A partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em face da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja publicado DOE – Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação (O POVO) as quais juntamente com a presente ata serão disponibilizadas no "Portal de Licitações" do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. O Presidente da CPL declara encerrada a sessão e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Paramoti – CE, 20 de março de 2024.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	José Hallyson Sousa Rocha	
MEMBROS:	Paulo Eduardo Andrade Bento	
	Tiago Sousa Rodrigues	